|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 55/2021 - CIA 0034408-05.2021.8.11.0000**Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica AROMA SABOR ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 41.611.642/0001-04.**CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...) Forte em tais razões, revogo a cessão onerosa de uso e aplico à contratada a sanção de impedimento de licitar com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, c/c a Cláusula Décima Primeira, subcláusula 11.3 letra “h” do pacto, pelo período de um ano.”.* Cuiabá/MT, 28 de abril de 2023.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |